

Estudo Técnico Preliminar

Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1. Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde.

2. Informações Básicas

Solicitação de Compras: /2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra, da Secretaria Municipal de Saúde.

Veículo	Ano	Placa	Peças e serviços
GRAN SIENA	2019	IYU 2517	ROTOR DE ALTERNADOR – 1 UNIDADE REGULADOR DE VOLTAGEM - 1 UNIDADE KIT ROLAMENTO – 1 UNIDADE CORREIA DO ALTERNADOR – 1 UNIDADES SERVIÇO DO ALTERNADOR – 1 UNIDADE

3. Diretrizes que norteiam este ETP.

- Lei nº14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e dá outras providências.

Trata-se de Contratação Direta mediante dispensa com amparo na redação do § 7º, do artigo 75 que trata de contratações para manutenção de veículos de propriedade do órgão público, incluído fornecimento de peças, quando o valor não ultrapassar de R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), dada a atualização pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. Classificação dos bens.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações

usuais de mercado, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade Dispensa de Licitação julgamento por Menor Valor Global.

5. Descrição da necessidade.

Necessidade do conserto/manutenção corretiva em veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

O serviço de manutenção corretiva vem da necessidade de garantir a continuidade das atividades dos gestores, profissionais, assim como dos usuários do sistema Municipal de Saúde.

Descrição do veículo e necessidades:

Veículo	Ano	Placa	Peças e serviços
GRAN SIENA	2019	IYU 2517	ROTOR DE ALTERNADOR – 1 UNIDADE REGULADOR DE VOLTAGEM - 1 UNIDADE KIT ROLAMENTO – 1 UNIDADE CORREIA DO ALTERNADOR – 1 UNIDADES SERVIÇO DO ALTERNADOR – 1 UNIDADE

Manutenção corretiva: serviço de reparo que visa corrigir falhas ou danos que impeçam o funcionamento adequado do veículo.

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao PAC 2025 – no item 4.3 - Manutenção de veículos.

7. Descrição dos Requisitos de contratação.

Os contratos assinados, os serviços poderão ser solicitados pela Administração; Não será admitida a subcontratação do objeto contratual; Não serão aceitos serviços e peças diferentes daquelas constantes da ordem de serviço autorizada pela SMS e da Nota de Empenho; É obrigatória a entrega da Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos, sob pena de não recebimento dos mesmos; Realizar os serviços no prazo máximo de sete dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; Os consertos/reparos necessários durante o período de garantia dos serviços e peças das manutenções

deverão ser realizados, preferencialmente, na oficina do contratado sem ônus para o Município;

Do local de prestação dos serviços: A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa; Os serviços devem ser realizados preferencialmente no Município de Torres, na impossibilidade de serem realizados no município todas as despesas decorrentes do deslocamento dos veículos correrão por conta da contratada, o deslocamento dos veículos para fora do município deverão ser feitas por meio de transporte adequado (caminhão cegonha ou guincho) sem ônus para município; A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

Das peças: Todas as peças deverão ser novas e originais, não serão aceitos itens usados ou recondicionados; No caso de itens, que peças originais não sejam encontrados no mercado poder-se-á, excepcionalmente, utilizar outros similares, desde que haja autorização do Fiscal do contrato, após solicitação por escrito da CONTRATADA em documento próprio, comprovando que tais itens sejam, iguais ou superiores em qualidade de material, processo de fabricação, desempenho, durabilidade e garantia; A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser substituída quando apresentarem defeitos dentro do prazo de validade. As peças não devem apresentar avarias ou adulterações;

SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA -

Trata-se de Contratação Direta mediante dispensa com amparo na redação do § 7º, do artigo 75 que trata de contratações para manutenção de veículos de propriedade do órgão público, incluído fornecimento de peças.

HABILITAÇÃO: *Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no Art. 62., da Lei 14133/2021 sendo estes os documentos necessários e*

suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico - financeira.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; É de responsabilidade da contratada todos os custos, com envio dos itens, despesas diretos e indiretos incidentes sobre a contratação, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, necessários à perfeita execução do objeto; Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à

Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Disponibilizar os veículos para o conserto na data acordada; Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato; Cumprir e fazer cumprir as obrigações e exigências constantes da minuta do contrato.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

Segue abaixo os veículos e peças necessárias.

Veículo	Ano	Placa	Peças e serviços
GRAN SIENA	2019	IYU 2517	ROTOR DE ALTERNADOR – 1 UNIDADE REGULADOR DE VOLTAGEM - 1 UNIDADE KIT ROLAMENTO – 1 UNIDADE CORREIA DO ALTERNADOR – 1 UNIDADES SERVIÇO DO ALTERNADOR – 1 UNIDADE

Foi realizado o diagnóstico do veículo em mecânicas da região para a determinação de quais peças precisam ser trocadas, bem como o valor da mão de obra para a execução dos serviços no veículo, os valores finais orçados compreendem as peças e a mão de obra de forma global.

9. Levantamento de Mercado.

Soluções encontradas:

1- Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal: Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos servidores com aptidão à prestação

dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa. Ainda, haveria custos adicionais ao comprar os materiais necessários para manutenção e utilizar servidor sem competência para o serviço, geraria atrasos e gastos desnecessários para a Administração Pública;

2- Contratação de empresa especializada no ramo objeto deste estudo com o fornecimento das peças: Contratar prestadora de serviços para os reparos/ consertos com fornecimento das peças oferece vantagens significativas: Garantia do serviço e das peças, ao utilizar uma oficina a garantia do serviço e das peças é de responsabilidade da contratada, evitando que possa existir dúvidas quanto a responsabilidade sobre problemas decorrentes dos serviços executados; as Empresas possuem técnicos treinados e qualificados, isso garante que os serviços realizados sejam de qualidade, utilizando peças originais e seguindo os padrões estabelecidos pelo fabricante, o que pode resultar em um melhor desempenho e durabilidade do veículo.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou que a solução de número dois atende as necessidades da Secretaria de Saúde, esta solução se mostra a mais adequada neste momento em virtude da urgência dos reparos necessários e da relevância do veículo para a manutenção do transporte de pacientes.

A decisão por esta solução visa tão somente sanar a demanda de manutenção destes veículos e desta forma garantir a continuidade e a segurança do serviço público essencial priorizando a saúde e a segurança da população.

10. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.315,00 (Um mil trezentos e quinze reais)**.

Pesquisa de mercado:

A pesquisa de mercado foi realizada utilizando orçamentos de empresas especializadas na região, se tentou a realização de pesquisa de mercado em sites públicos, no entanto, a especificidade de cada veículos limita a disponibilidade de informações precisas nesses sites. A complexidade das especificações do veículo, do seu desgaste dificulta a obtenção de orçamentos adequados em plataformas governamentais, as

informações disponíveis não refletem as necessidades específicas dos veículos da frota, tornando a pesquisa ineficaz. A especificidade na manutenção de cada veículo, das peças e da mão de obra dificulta a obtenção de orçamentos adequados em plataformas governamentais. Diante da impossibilidade de encontrar orçamentos adequados em sites públicos, é razoável justificar a busca de orçamentos de empresas locais, com base na urgência e na necessidade de atender a demanda imediata da Secretaria de Saúde.

Segue abaixo os valores obtidos com a pesquisa de mercado a fim de estabelecer um valor de referência para a contratação.

Fontes das Pesquisas de valores de mercado:

Empresas:

- 1- Hidramaco peças e acessórios Eireli – ME – CNPJ05.557.583/0001-70
- 2- Tornearia Scheffer Ltda – CNPJ 02.310.315/0001-60
- 3- Bruna da Silva Quadros – ACM Auto Elétrica – CNPJ 21.818.188/0001-50.

Veículo	Ano	Placa	Peças e serviços	Orçamentos		
				01	02	03
GRAN SIENA	2019	IYU 2517	ROTOR DE ALTERNADOR – 1 UNIDADE	R\$ 467,00	R\$ 480,00	R\$ 490,50
			REGULADOR DE VOLTAGEM - 1 UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 299,00	R\$ 305,00
			KIT ROLAMENTO – 1 UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 122,00	R\$ 115,50
			CORREIA DO ALTERNADOR – 1 UNIDADES	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 103,00
			SERVIÇO DO ALTERNADOR – 1 UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 380,00	R\$ 370,00
TOTAL-				R\$ 1.315,00	R\$ 1.391,00	R\$ 1.384,00

ORÇAMENTOS	01	02	03	MENOR VALOR GLOBAL
	R\$ 1.315,00	R\$ 1.391,00	R\$ 1.384,00	R\$ 1.315,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS/PEÇAS				R\$ 1.315,00

11. Descrição da solução como um todo.

A solução encontrada é a contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva do veículo com o fornecimento de peças e mão de obra.

A solução visa garantir a manutenção adequada dos veículos para servir a população, os veículos da SMS são utilizados diariamente no transporte de pacientes debilitados que realizam tratamento como, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise e crianças especiais com deficiências, tendo essa dificuldade de locomoção e sua imunidade baixa, não podendo ser transportados em micro ônibus juntamente com os demais pacientes para fora do domicílio, nos hospitais de referência.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A presente contratação será com julgamento pelo menor valor global do item (mão de obra e peças) com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final do item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

Após pesquisas, conclui-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviços de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do Item (Serviço de Manutenção preventiva e corretiva) com o Item (Fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

Portanto, a contratação de uma solução unificada, o não parcelamento, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência à contratação pretendida e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle

13. Resultados pretendidos.

Com o provimento da solução, a área requisitante visa atender as necessidades da mesma com relação aos consertos/reparos do veículo garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

14. Providências a serem tomadas.

Não existe necessidade de serem tomadas de imediato e nem adequações para que a contratação surta seus efeitos.

15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há necessidade de contratação correlata e interdependente.

16. Possíveis impactos ambientais.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

17. Declaração de Viabilidade.

Assim, diante do exposto acima, entende-se ser VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

18. Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde Integrantes Técnicos / Integrante Administrativo:

Diretoria de Atenção Básica – Daiana da Silva Matrícula -10974/1

Diretora Administrativo – Janice Cardoso Machado – Matrícula 911401.

Assessor Jurídico da SMS - John L. R. Rodrigues – Matrícula 10857/1

Andréa Magnus da Silva – Matrícula 10952.

Neusa Maria Machado Ouriques
Secretaria Municipal de Saúde

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P2V**12O****9ZX****WR3**